



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG  
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



## TERMO ADITIVO N.º 001/2025

CONTRATO N.º 030/2024

PROCESSO N.º 095/2024

DISPENSA N.º 043/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.120.956/0001-10, com sede nesta cidade, Praça Silviano Brandão, n.º 05, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Robson Alencar de Souza, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (FCM)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.278.912/0001-20, com sede na Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte - MG, 30421-145, neste ato representado por seu Diretor Prof. Flávio Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 503.025.236-34, portador da identidade nº MG-2.775.556, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 001/2025** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2024**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

**1.1.** Motiva-se este Termo Aditivo na necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 030/2024, que tem como objeto a prestação de serviço técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento, execução e realização de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais) responsável pela elaboração, impressão, aplicação das provas, perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e procedimento de heteroidentificação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, visando o provimento de 13 vagas, tendo em conta que os trâmites do concurso público ainda não finalizaram.

**1.2.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 107, da Lei 14.133/2021, bem como na Cláusula Segunda do contrato firmado entre as partes.

**1.3.** Os valores contratuais permanecem inalterados.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**2.1.** Fica o prazo de vigência contratual prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0101.4030 - Realização de concurso público pela Câmara  
Elemento de despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica  
Subelemento: 33903934999 - Serviço de seleção e treinamento



# Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG  
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** As demais cláusulas do Contrato nº. 030/2024 permanecem inalteradas e são ratificadas pelas partes.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1.** As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Viçosa, 19 de dezembro de 2025.

FLAVIO ANTONIO DOS Santos:50302523634 Assinado de forma digital por FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS:50302523634 Dados: 2025.12.23 13:38:13 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**  
Robson Alencar de Souza  
Presidente

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE  
MINAS GERAIS**  
Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Representante Legal

Edimar Mendes  
Diretor Geral  
OAB/MG-162.089

Suélem Viana Macedo  
Coordenação jurídico-administrativa  
OAB/MG 157.739

## TESTEMUNHAS:

Clarice Pereira de Paiva Ribeiro  
Controladora Interna

Daniela da Silveira Toledo Coutinho  
Membro da Comissão Especial do Concurso